

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.596, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PUBLICADO EM
11 / 10 / 2018


Institui o "Programa Janeiro Branco" no âmbito do município de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Janeiro Branco, no âmbito do Município de Ituiutaba, destinado a realizar ações educativas em prol da saúde mental, emocional e bem-estar, anualmente no mês de janeiro.

Art. 2º Constituem objetivos específicos do programa Janeiro Branco:

I - Promover ações para difundir um conceito ampliado de saúde mental e bem-estar, visando cuidados com a mente, com a vida e do equilíbrio existencial das pessoas;

II - Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área de educação;

III - reduzir danos relativos aos altos índices de suicídio, as angustias, a falta de sentido na vida, o crescimento da agressividade entre as pessoas, entre outros comportamentos que precisam ser cuidados para que haja o melhor convívio social valorizando o ser humano e a inserção do usuário na comunidade.

Art. 3º As ações de que trata o presente programa, deverão ser planejadas e desenvolvidas em ação conjunta com profissionais de saúde, especialmente psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem e psiquiatras do quadro de pessoal efetivo do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 14 de setembro de 2018.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -